



PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL N° 06 - CG 04/2020
“X EDITAL AÇÃO JOVEM – CONTRA A DISCRIMINAÇÃO SOCIAL RESSIGNIFICANDO A MINHA QUEBRADA”

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE - INSTITUTO CUCA**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, qualificada como Organização Social por meio do Decreto nº 12.587 de 23 de outubro de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, torna público, para o conhecimento dos interessados, as alterações no **EDITAL N° 06 - CG 04/2020** que regulamenta a “**X EDITAL AÇÃO JOVEM – CONTRA A DISCRIMINAÇÃO SOCIAL RESSIGNIFICANDO A MINHA QUEBRADA**”, de 15 (quinze) jovens e a formação de lista de classificáveis.

É imperioso ajustar a cláusula 6.3 - **3ª ETAPA - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**, esclarecendo as formas de emissão da DECLARAÇÃO DE MATRICULADO OU EGRESSO DO INSTITUTO CUCA, bem como da DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS – DPDHC. Ressalta-se, ainda, que é necessária a entrega de uma ou outra declaração. Assim, a cláusula 6.3, terá vigência de acordo com o texto abaixo:

6.3. 3ª ETAPA - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Deverá ser entregue pelo proponente, legível e assinada a punho, para conferência, nos dias **29 e 30 de setembro de 2020**, conforme listado abaixo:

[...]

DECLARAÇÃO DE MATRICULADO OU EGRESSO DO INSTITUTO CUCA, emitida pelo proponente por meio do site <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br> **OU** DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - DPDHC, solicitada por meio do email direitoshumanosredecuca@gmail.com. **OBS:** Neste email deve constar as seguintes informações: Nome completo e CPF do proponente, bem como nome da atividade que participou na Coordenação de Direitos Humanos - DPDHC.

[...]

Faz-se necessário, também, retificar o item 6.3.1 deste Edital, vez que a entrega da documentação será realizada nos dias 29 e 30 de setembro, sem haver a necessidade de prévio agendamento por parte do(a) proponente. A equipe responsável estará de plantão nos três equipamentos da Rede Cuca (Barra, Jangurussu e Mondubim) para receber a documentação nos dias 29 e 30 de setembro, horários: 8 às 12h e 13 às 17h. Neste contexto, referida cláusula passará a vigor com a redação a seguir:

[...]

6.3.1. O proponente deverá entregar no equipamento do INSTITUTO CUCA onde o seu projeto está indicado, toda documentação obrigatória, legível e assinada de punho, nos dias 29 e 30 de setembro,



horários: 8 às 12h e 13 às 17h na Diretoria de Promoção e Direitos Humanos e Cultura – DPDHC, sendo a documentação conferida e protocolada, concluindo a inscrição.

Por fim, é imprescindível corrigir o cargo do Diretor de Promoção de Direitos Humanos e Cultura, Wescley Costa do Sacramento, posto que no Edital foi publicado como se o mesmo fosse Diretor de Formação, Esporte e Trabalho. Sendo assim, determinada sua correção neste Aditivo, o **EDITAL N° 06 - CG 04/2020** passará a vigor e será assinado com a seguinte redação:

[...]

Márcio Araújo
Presidente
Instituto Cuca

Wescley Costa do Sacramento
Diretor de Promoção de Direitos Humanos e Cultura
Instituto Cuca

Ante o exposto, o Instituto Cuca torna pública a alteração dos itens já expressos anteriormente no **EDITAL N° 06 - CG 04/2020** e ressalta a manutenção das demais cláusulas e anexos.

Fortaleza, 21 de setembro de 2020.

Márcio Araújo
Presidente
Instituto Cuca